



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO NAZARÉ
CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2013**

**Conselheiro Relator: ALBERTO SEVILHA
Processo nº: 3754/2014
Gestor Responsável: LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM**

PALMAS - TO, Janeiro/2015.



ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE.....	4
1.2 INFORMAÇÕES DO GESTOR	4
1.3 ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 07/2012).....	4
2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO	5
2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.....	5
2.2 REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP.....	5
3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF	7
3.1 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
3.2. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	7
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8
4.1 COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA	9
4.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
4.3 RECEITAS CORRENTES	13
4.3.1 Principais Tributos de Competência do Município.....	13
4.3.2 Transferências Correntes.....	13
4.3.3 Receita da Dívida Ativa.....	13
4.4 RECEITAS DE CAPITAL.....	13
4.4.1 Operações de Crédito.....	14
4.4.2 Alienações de Bens	14
4.4.3 Transferência de Capital	14
5. DESPESAS POR FUNÇÃO	14
5.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA ..	15
5.2. DESPESAS COM PESSOAL	15
5.3. RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	17
5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	17
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18
6.1. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	18
6.2. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.....	19
6.3. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	19
6.4. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

6.5. GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20
7. GESTÃO FINANCEIRA	21
7.1. RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO.....	22
8. GESTÃO PATRIMONIAL.....	23
8.1. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL	23
8.1.1. Ativo.....	24
8.1.1.1 Ativo Circulante	24
8.1.1.2 Ativo Não Circulante.....	25
8.1.1.2.1. Ativo Imobilizado	26
8.1.2. Almoxarifado.....	27
8.1.3. Passivo	27
8.1.3.1. Circulante e Não Circulante.....	27
8.1.4. Passivo não Financeiro.....	29
8.1.5. Passivo Permanente.....	29
8.1.6. Precatórios.....	30
8.1.7. Da Dívida Consolidada Líquida	30
9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	30
9.1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	30
10. CONCLUSÃO	31



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº.
004/2015

NÚMERO DO PROCESSO 3754/2014

1. INFORMAÇÕES

1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO NAZARÉ

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 665 - BREJINHO DE NAZARÉ - TO - CENTRO 77560000

CNPJ: 02.884.153/0001-74

Fone/Fax: COMERCIAL (63) 35211239 COMERCIAL (63) 35211441

1.2 INFORMAÇÕES DO GESTOR

Prefeito: LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM

Endereço: 04 QD20 LT04 nº 1/2 000 - centro 77560000

CPF: 018.525.608-27

Identidade: 7798986 - SSP/SP

Fone/Fax: RESIDENCIAL (63) 35211103 CELULAR (63) 84584345

1.3 ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 07/2012)

Controle Interno: CARLITO VALDIVINO DE PAULA

Endereço: av. jonas pereira lima - centro 77560000

CPF: 031.361.121-13

Identidade: 969629 - SSP TO

Fone/Fax: CELULAR (63) 84583975

Contador: RUBENS BORGES BARBOSA

Endereço: RUA B, Q 2, LOTE 36 - JARDIM SÃO LUCAS 77433200

CPF: 476.572.601-06

Identidade: 2840083 - SSP/GO

Fone/Fax: RESIDENCIAL (63) 33512561 CELULAR (63) 84185352 COMERCIAL (63) 33133211



2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO.

Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 08/2013, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar a emissão de Parecer Prévio por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes Leis: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964 Plano Plurianual - PPA nº. 1039/2012, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 1038/2012, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 1040/2012, Lei Complementar nº. 101/2000 e conforme Normas do TCE/TO.

2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 8ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, que ingressou neste Tribunal em 22/04/2014, portanto, no prazo previsto no art. 26 do Regimento Interno TCE-TO e na Instrução Normativa nº. 008, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

2.2 REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP

Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos Municípios e sua Administração Indireta, e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, os dados contábeis conforme abaixo relacionado:

Quadro 1 - Poder Executivo

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
Orçamento	20/02/2013 - 14/06/2013	11/06/2013	No Prazo
1º Bimestre	01/03/2013 - 14/06/2013	11/06/2013	No Prazo
2º Bimestre	02/05/2013 - 20/06/2013	17/06/2013	No Prazo
3º Bimestre	01/07/2013 - 30/07/2013	26/07/2013	No Prazo
4º Bimestre	01/09/2013 - 01/10/2013	27/09/2013	No Prazo
5º Bimestre	01/11/2013 - 02/12/2013	27/11/2013	No Prazo
6º Bimestre	01/01/2014 - 21/02/2014	10/02/2014	No Prazo
7ª Remessa	01/02/2014 - 31/03/2014	31/03/2014	No Prazo
8ª Remessa	15/03/2014 - 22/04/2014	22/04/2014	No Prazo

As informações referentes ao Orçamento e às demais remessas contábeis foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Quadro 2 - Poder Legislativo

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
Orçamento	20/02/2013 - 14/06/2013	31/05/2013	No Prazo
1º Bimestre	01/03/2013 - 14/06/2013	14/06/2013	No Prazo
2º Bimestre	02/05/2013 - 20/06/2013	18/06/2013	No Prazo
3º Bimestre	01/07/2013 - 30/07/2013	04/07/2013	No Prazo
4º Bimestre	01/09/2013 - 01/10/2013	25/09/2013	No Prazo
5º Bimestre	01/11/2013 - 02/12/2013	28/11/2013	No Prazo
6º Bimestre	01/01/2014 - 21/02/2014	20/02/2014	No Prazo
7ª Remessa	01/02/2014 - 31/03/2014	08/04/2014	Fora do Prazo

As informações referentes ao Orçamento e às remessas contábeis do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre e 6º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012. Por outro lado, a remessa de 7ª Remessa foi encaminhada fora do prazo.

Quadro 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJINHO NAZARÉ

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
Orçamento	20/02/2013 - 14/06/2013	10/06/2013	No Prazo
1º Bimestre	01/03/2013 - 14/06/2013	11/06/2013	No Prazo
2º Bimestre	02/05/2013 - 20/06/2013	17/06/2013	No Prazo
3º Bimestre	01/07/2013 - 30/07/2013	26/07/2013	No Prazo
4º Bimestre	01/09/2013 - 01/10/2013	30/09/2013	No Prazo
5º Bimestre	01/11/2013 - 02/12/2013	27/11/2013	No Prazo
6º Bimestre	01/01/2014 - 21/02/2014	17/02/2014	No Prazo
7ª Remessa	01/02/2014 - 31/03/2014	31/03/2014	No Prazo

As informações referentes ao Orçamento e às demais remessas contábeis foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

Quadro 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO NAZARÉ

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
Orçamento	20/02/2013 - 14/06/2013	10/06/2013	No Prazo
1º Bimestre	01/03/2013 - 14/06/2013	11/06/2013	No Prazo
2º Bimestre	02/05/2013 - 20/06/2013	17/06/2013	No Prazo
3º Bimestre	01/07/2013 - 30/07/2013	26/07/2013	No Prazo
4º Bimestre	01/09/2013 - 01/10/2013	30/09/2013	No Prazo
5º Bimestre	01/11/2013 - 02/12/2013	27/11/2013	No Prazo
6º Bimestre	01/01/2014 - 21/02/2014	10/02/2014	No Prazo
7ª Remessa	01/02/2014 - 31/03/2014	31/03/2014	No Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

As informações referentes ao Orçamento e às demais remessas contábeis foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

Vale lembrar que as remessas encaminhadas fora do prazo são decididas em procedimentos administrativos por esta Corte de Contas.

3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF

3.1 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, em atendimento ao disposto no art. 52 da LRF, conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO nos prazos abaixo.

Quadro 5 - Poder Executivo

PERÍODO	PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 52 DA LC Nº 101/2000	DATA PUBLICAÇÃO	STATUS
1º Remessa	30/03/2013	30/03/2013	No prazo
2º Remessa	30/05/2013	30/03/2013	No prazo
3º Remessa	30/07/2013	30/07/2013	No prazo
4º Remessa	30/09/2013	30/09/2013	No prazo
5º Remessa	30/11/2013	20/11/2013	No prazo
6º Remessa	30/01/2014	28/01/2014	No prazo

Segundo consta do Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre e 6º Bimestre no prazo estipulado no referido artigo.

3.2. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º da LRF, conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, os Poderes Municipais publicaram o RGF nos prazos abaixo:

Quadro 6 - Poder Executivo

PERÍODO	PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 54 DA LC Nº 101/2000	DATA PUBLICAÇÃO	STATUS
1º Semestre	30/07/2013	30/07/2013	No prazo
2º Semestre	30/01/2014	28/01/2014	No prazo

Conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.



Quadro 7 - Poder Legislativo

PERÍODO	PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 54 DA LC Nº 101/2000	DATA PUBLICAÇÃO	STATUS
1º Semestre	30/07/2013	10/07/2013	No prazo
2º Semestre	30/01/2014	20/01/2014	No prazo

Conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Legislativo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Os orçamentos públicos são mecanismos fundamentais de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo no compartilhamento e direcionamento dos recursos públicos. Norteiam as ações do governo, além de servirem de instrumento de acompanhamento da implementação das políticas públicas neles formuladas.

A Constituição Federal de 1988 determina que os três instrumentos que compõe o sistema de planejamento são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Assim a LDO é o elo entre o Plano Plurianual - PPA que funciona como um plano de Governo e a Lei Orçamentária Anual - LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais. A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 8 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	VALOR FIXADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR EXECUTADO
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.338.808,00	4.803.866,88	4.521.814,28
0003 - Infra-Estrutura e Serviços Públicos com Qualidade	1.946.000,00	874.725,99	545.111,18
0005 - Desenvolvimento Rural	331.200,00	758.806,48	686.084,76
0006 - Atenção a Juventude	50.200,00	42.000,00	6.745,84
0007 - Habitação - Dignidade e Conforto	270.000,00	209.550,12	0,00
0009 - Gerando Emprego e Renda	62.000,00	62.000,00	0,00
0010 - Atenção ao Idoso	149.000,00	49.337,21	684,02
0012 - Assistência as crianças	94.000,00	99.398,51	59.223,87
0014 - Brejinho de Nazaré Solidífico	380.480,00	418.611,41	140.867,73
0015 - Promoção da Cultura	420.000,00	271.130,00	271.130,00
0016 - Educação Básica	3.314.000,00	3.533.959,84	3.452.877,40
0018 - Promoção do Esporte	256.000,00	1.358,50	1.358,50
0020 - Atenção Básica em Saúde	2.012.000,00	1.884.365,09	1.884.358,09
0024 - Apoio ao Turismo	342.000,00	342.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

PROGRAMA	VALOR FIXADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR EXECUTADO
0026 - Ciência e Tecnologia	140.000,00	140.000,00	0,00
0099 - Operações Especiais	430.000,00	244.577,97	244.577,97
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	13.735.688,00	13.735.688,00	11.814.833,64

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2013

4.1 COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA

A Lei Municipal nº 1040/2012 - LOA aprovou o Orçamento Geral do Município de Brejinho Nazaré para o exercício de 2013, estimando as Receitas e fixando as Despesas no valor de R\$ 9.277.208,00, e, ainda, ficou autorizado aos Poderes Executivos abrir créditos suplementares até o limite de 20% sobre o total da despesa nela fixada, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, foram alterados no decorrer do presente exercício ficando assim demonstrados:

Quadro 9 - Alterações Orçamentárias

DESCRIÇÃO	VALOR
Orçamento Inicial	13.735.688,00
Créditos Suplementares (+)	6.421.430,86
Créditos Especiais Extraordinários (+)	0,00
Excesso de Arrecadação (+)	0,00
Reduções (-)	(6.421.430,86)
Total dos Créditos Orçamentários (=)	13.735.688,00

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2013

O Orçamento foi alterado através de abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.421.430,86, representando 46,75% das despesas fixadas no orçamento, ficando dentro do percentual estabelecido na LOA, (50%) cumprindo ao art. 167, V da Constituição Federal.

4.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A gestão orçamentária do Município de Brejinho Nazaré está demonstrada no Balanço Orçamentário, onde são apresentadas as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas, art. 102 da Lei nº 4.320/64, apresentou-se da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Quadro 10 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	14.256.488,00	14.256.488,00	11.993.717,22	-2.262.770,78
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	512.287,20	-237.712,80
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.290.800,00	-1.290.800,00	-1.213.300,13	77.499,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	13.715.688,00	13.715.688,00	11.292.704,29	-2.422.983,71
REFINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (IV) = (I+II+III)	13.715.688,00	13.715.688,00	11.292.704,29	-2.422.983,71
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (V)	0,00	0,00	522.129,35	0,00
TOTAL (VI) = (IV+V)	13.715.688,00	13.715.688,00	11.814.833,64	-2.422.983,71

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2013

Quadro 11 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	10.190.238,00	11.756.270,60	10.344.994,79	1.411.275,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.345.450,00	1.979.417,40	1.469.838,85	509.578,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	13.735.688,00	13.735.688,00	11.814.833,64	1.920.854,36
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (X) = (VII+VIII+IX)	13.735.688,00	13.735.688,00	11.814.833,64	1.920.854,36
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA (XII) = (IX+XI)	13.735.688,00	13.735.688,00	11.814.833,64	1.920.854,36

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2013

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a receita arrecadada (R\$ 11.292.704,29) com a despesa executada (R\$ 11.814.833,64), constata-se que, em 2013, o Município obteve um déficit orçamentário no valor de R\$ 522.129,35, evidenciando que as receitas arrecadadas são inferiores ao valor das despesas empenhadas no exercício e demonstrando não equilíbrio entre os referidos valores, em descumprimento ao que dispõe o art. 1º, §1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, para cada R\$ 1,00 de receita arrecadada houve uma despesa executada de R\$ 1,05.

A execução da despesa, quanto aos valores empenhados, liquidados, pagos e cancelados assim se apresentou em 2013:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Quadro 12 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados

TÍTULO	INS. EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INS. EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	19.508,57	12.299,00	12.299,00	0,00	7.609,57
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.543,55	0,00	0,00	0,00	2.543,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.265,02	12.299,00	12.299,00	0,00	5.066,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.508,57	12.299,00	12.299,00	0,00	7.609,57

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2013

Quadro 13 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

TÍTULO	INS. EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INS. EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2013

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual as previsões de receita devem observar as normas técnicas e legais, considerar os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e deverão ser acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Dessa forma, apurou-se as receitas arrecadas nos últimos três anos, a fim de verificar a conformidade da previsão com o estabelecido na LRF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Quadro 14 - Demonstrativo da Evolução da Receita Prevista com a Arrecadada - 2010 a 2013

EXERCÍCIO	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	%
2010	13.147.000,00	8.745.690,83	66,52%
2011	18.860.000,00	12.110.041,45	64,21%
2012	12.588.200,00	10.583.378,31	84,07%
Média	14.865.066,67	10.479.703,53	70,50%
2013	13.715.688,00	11.292.704,29	82,33%

Fonte: Anexos 10 de cada exercício

Observa-se, na tabela anterior, que a receita arrecadada em relação à receita prevista no exercício em análise foi de 82,33%. Apura-se ainda, que a receita prevista para o exercício de 2013 foi acima da média da receita arrecadada nos últimos três anos, vez que corresponde a 11,83% acima da média de arrecadação do triênio, critério estabelecido nos artigos 30 da Lei nº 4320/64 e 12 da LC nº 101/00. Tendo em vista que o índice de execução ficou acima de 65%, estando em conformidade com os critérios estabelecidos nas Normas do TCE/TO.

Conforme Balanço Orçamentário, a receita total arrecadada pelo Município no exercício de 2013 atingiu um total de R\$ 12.506.004,42, incluídas as deduções, das quais R\$ 11.993.717,22 são oriundas de receitas correntes orçamentárias e R\$ 512.287,20 são receitas de capital, conforme segue:

Quadro 15 - Receitas por Categoria Econômica

TÍTULO	PREVISÃO	VALOR ARRECADADO	%
RECEITAS CORRENTES	14.256.488,00	11.993.717,22	95,90%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.989.600,00	1.175.014,60	9,40%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	12.563,38	0,10%
RECEITA PATRIMONIAL	69.408,00	54.010,78	0,43%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.142.480,00	10.751.296,85	85,97%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	831,61	0,01%
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	512.287,20	4,10%
ALIENAÇÕES DE BENS	10.000,00	0,00	0%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	512.287,20	4,10%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%
TOTAL BRUTO	15.006.488,00	12.506.004,42	100%

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2013



4.3 RECEITAS CORRENTES

4.3.1 Principais Tributos de Competência do Município

O Município arrecadou de Receitas Tributárias o montante de R\$ 1.175.014,60 (quadro anterior) durante o exercício de 2013, sendo R\$ 1.029.783,59 de tributos de competência exclusiva do município, em observância ao disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município. Ressalte-se que o total arrecadado corresponde 55,98% da prevista.

4.3.2 Transferências Correntes

Do total das Receitas Correntes realizadas R\$ 11.993.717,22 (conforme quadro das Receitas por Categoria Econômica), incluídas as deduções, o Município recebeu de transferências o montante de R\$ 10.047.096,85, durante o exercício de 2013, o que representa 83,77% das receitas totais. Ressalte-se que destas transferências R\$ 6.891.303,69 são recursos da União, R\$ 1.155.945,98 são transferências advindas do Estado e o restante no valor de R\$ 1.999.847,18 são oriundas de outras transferências.

Quadro 16 - Comparativo Receitas Banco do Brasil e Anexo 10 dos Autos

RECEITA	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FUNDEB	FEX
CONTA	1.7.2.1.01.02	1.7.2.1.01.05	1.7.2.1.36	1.7.2.2.01.13	1.7.2.4.01	1.7.2.1.99.00.20
Jan/Fev	965.823,34	1.073,03	0,00	39,67	343.000,34	0,00
Mar/Abr	861.442,83	2.579,56	330,43	1.233,59	317.999,67	0,00
Mai/Jun	902.345,02	5.269,44	165,22	0,00	361.059,42	0,00
Jul/Ago	674.402,10	256,80	165,22	0,00	307.815,35	0,00
Set/Out	632.538,27	165.179,24	165,22	0,00	283.202,90	0,00
Nov/Dez	1.103.609,41	8.123,64	165,22	0,00	386.769,50	0,00
TOTAL BB	4.940.160,97	182.481,71	991,31	1.273,26	1.999.847,18	0,00
TOTAL ANEXO 10	4.940.160,97	182.482,57	991,31	1.273,26	1.999.847,18	0,00
DIFERENÇA	0,00	(-)0,86	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 10 dos autos e site www.bb.com.br

Houve divergência na conta ITR no valor de (-) R\$0,86 da conta do bb para o anexo 10.

4.3.3 Receita da Dívida Ativa

A receita desta natureza decorre de pagamentos não efetuados pelo contribuinte no prazo regular, portanto, são obrigações convertidas em dívida ativa, visando à cobrança por meios judiciais. Conforme o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64), houve registro nesta conta.

4.4 RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; e, dos recursos de outras pessoas de direito público ou privado. Verifica-se que no exercício de 2013, houve um registro correspondente a R\$ 512.287,20 neste grupo.



4.4.1 Operações de Crédito

Verifica-se no Comparativo da Receita Orçada com a Realizada (Anexo 10 da Lei Federal nº4.320/64) que, durante o exercício de 2013, não houve registro de Operação de Crédito.

4.4.2 Alienações de Bens

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 44, normatiza:

Lei Complementar n. 101/2001 - Art. 44 - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Constata-se, que não houve registro de aplicação dos recursos oriundos de alienação em despesas correntes.

4.4.3 Transferência de Capital

O Município, durante o exercício de 2013, recebeu R\$ 512.287,20 referentes à transferência de capital, provenientes da União.

5. DESPESAS POR FUNÇÃO

A classificação funcional tem por finalidade delimitar a despesa, definindo-a por sua função, ou seja, "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público." Em síntese, é a classificação que se subdivide em funções e subfunções, com finalidade de refletir as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Quadro 17 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
01	Legislativa	600.000,00	600.000,00	547.275,49	91,21%
02	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0%
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0%
04	Administração	1.408.408,00	1.742.808,80	1.724.748,57	98,96%
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0%
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0%
07	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0%
08	Assistência Social	1.161.580,00	1.245.137,45	659.939,78	53%
09	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0%
10	Saúde	2.388.000,00	2.645.448,85	2.645.441,85	100%
11	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0%
12	Educação	3.635.500,00	4.042.741,10	3.958.244,20	97,91%
13	Cultura	430.000,00	271.130,00	271.130,00	100%
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0%
15	Urbanismo	709.000,00	490.674,85	196.806,97	40,11%
16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0%
18	Gestão Ambiental	317.000,00	649.258,45	583.882,98	89,93%
19	Ciência e Tecnologia	140.000,00	140.000,00	0,00	0%
20	Agricultura	455.200,00	908.958,52	708.866,98	78,16%
21	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0%
22	Industrial	0,00	0,00	0,00	0%
23	Comércio e Serviços	453.000,00	461.492,94	48.759,38	10,57%
24	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0%
25	Energia	0,00	0,00	0,00	0%
26	Transporte	1.152.000,00	294.100,57	223.798,99	76,10%
27	Desporto e Lazer	256.000,00	1.358,50	1.358,50	100%
28	Encargos Especiais	430.000,00	244.577,97	244.577,97	100%
	Total	13.535.688,00	13.735.688,00	11.814.833,64	86,02%

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2013

5.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 10.344.994,79, de Capital, que tem por definição os gastos destinados para investimentos e inversões financeiras, neles incluídos a criação de novos projetos e serviços totalizaram R\$ 1.469.838,85, e de Crédito Especiais o montante de R\$ 0,00. Durante o exercício de 2013, o total das despesas executadas resultou em R\$ 11.814.833,64.

Quadro 18 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	10.190.238,00	11.756.270,60	10.344.994,79
Pessoal e Encargos Sociais	4.871.808,00	6.206.213,92	6.137.477,69
Juros Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.308.430,00	5.550.056,68	4.207.517,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.345.450,00	1.979.417,40	1.469.838,85
Investimentos	3.083.450,00	1.810.454,73	1.301.990,64
Inversões Financeiras	10.000,00	5.000,00	3.885,54
Amortização da Dívida	252.000,00	163.962,67	163.962,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	13.735.688,00	13.735.688,00	11.814.833,64

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2013

5.2. DESPESAS COM PESSOAL

A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 19, inc. III fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da receita corrente líquida, estabelecendo-o em 60% para os Municípios.

Apresenta-se a seguir a tabela dos valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2013 e respectivo percentual de participação em relação à receita corrente líquida e demais limites que a LRF dispõe:

Quadro 19 - Limite de Gasto com Pessoal do Município

ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receitas Correntes	11.993.717,22
(-) Deduções	(1.213.300,13)
Receita Corrente Líquida	10.780.417,09

PODERES/ÓRGÃOS	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	DESPESA/RCL	LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §1. da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
1.0 Executivo	5.425.986,83	50,33%	48,60%	51,30%	54,00%
2.0 Legislativo	375.912,67	3,49%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	5.801.899,30	53,82%	54,00%	57,00%	60,00%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I da RGF - Exercício de 2013

Da análise dos percentuais da tabela anterior, constata-se que o gasto com pessoal do Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alerta-se que esta Corte de contas vem recomendando aos gestores que serviços de contabilidade, assessoria jurídica (Procuradoria), médicos, enfermeiras, odontólogo, entre outras áreas de saúde seja executada por servidores efetivos, vez que trata-se de atividade de caráter permanente de funções típicas da administração Pública, cuja contratação configura terceirização ilícita.

Na análise da prestação de contas do Município de Brejinho Nazaré, exercício de 2013, constata-se que houve gastos com contratação de Assessoria Jurídica, serviços médicos/saúde e contábeis, que incluindo no cálculo da despesa com pessoal impactaria significativamente no limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00.

O cálculo citado no parágrafo anterior será exigido nos próximos exercícios pelo Tribunal de Contas nas remessas do Sicap/Contábil, portanto cabe ao Município adequar-se a esse cômputo mesmo no período que perdurar a fase do concurso público. Assim as despesas com a contratação destes profissionais deverão ser empenhadas no grupo de despesa 1 (um) classificada no elemento correspondente à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/2001 e somadas como despesas com pessoal nos termos do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



5.3. RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Diz o artigo 40 da CF que aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Ainda, nos termos da Portaria Interministerial do Ministério da Previdência e Ministério da Fazenda nº 19/2014, o percentual de recolhimento ao INSS varia de 8% a 11%, conforme salário de contribuição, in verbis:

Quadro 20 - Tabela de Percentual de Contribuição por Faixa Salarial

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
Até 1.317,07	8%
De 1.317,08 até 2.195,12	9%
De 2.195,13 até 4.390,24	11%

Fonte: Portaria Interministerial do Ministério da Previdência e Ministério da Fazenda nº 19/2014

Diante disso, analisando-se os Balancetes de Despesa e Verificação, conforme quadro abaixo constata-se que o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores Públicos totalizou R\$ 0,00. Já os vencimentos e remunerações dos servidores efetivos/comissionados somou R\$ 5.148.549,67 e temporários R\$ 128.133,00.

Quadro 21 - Contribuição Previdenciária do Servidor Público

CONTA	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	VALOR	PERCENTUAL RETIDO	PERCENTUAL LEGAL
2.1.1.4.1.01.01.01.00.0000	INSS Segurados	0,00	0%	8% a 11%
3.1.90.04.00.00.00.0000	Temporários	128.133,00		
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens	5.148.549,67		

Fonte: Balancete de Verificação e de Despesa - Exercício de 2013

Logo, o recolhimento das contribuições previdenciárias dos Servidores Públicos em relação aos vencimentos e vantagens atingiu o percentual de 0%, não cumprindo os preceitos do artigo 40 da Constituição Federal e Portaria Interministerial do Ministério da Previdência e Ministério da Fazenda nº 19/2014.

5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Cabe consignar que o artigo 195, inciso I da Constituição Federal diz que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Nesse sentido, o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 assevera que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

Observa-se que a Contribuição Patronal totalizou R\$ 525.216,63, consoante Balancete de Despesa. Já os Vencimentos e Vantagens dos servidores somaram R\$ 5.276.682,67, conforme Balancete de Despesa, sintetizados no quadro abaixo:

Quadro 22 - Contribuição Patronal

RÚBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL	PERCENTUAL LEGAL
3.1.90.13.00.00.00.0000	Contribuição Patronal	525.216,63	9,95%	20%
3.1.90.04.00.00.00.0000	Temporários	128.133,00		
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens	5.148.549,67		

Fonte: Balancete de Despesa - Exercício de 2013

Logo, constata-se que recolhimento das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência atingiu o percentual 9,95% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites que variam de 7% a 5%%, a depender da população do município, do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Para verificação do limite da Despesa do Poder Legislativo, nos termos do art.29-A, considerou-se, para o Município de Brejinho Nazaré, uma população de 5.188 habitantes, com base no censo de 2010 do IBGE.

Estabelece ainda o art.29-A, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não enviá-lo até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

Quadro 23 - Repasse ao Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS	7.856.205,33
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2012 (Art. 29-A, I da CF)	549.934,37
VALOR MÍNIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO LOA 2013 (Art. 29-A, III da CF)	600.000,00
VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2013	548.521,44
% Repassado ao Legislativo em 2013	6,98%

Fonte: Contas Consolidadas de 2012 e Balancete de Verificação de 2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, foi de R\$ 548.521,44, ficando abaixo do limite máximo de 7%, portanto em conformidade com o art.29-A, inciso I da Constituição Federal.

6.2. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 53/2006 definem os meios de financiamentos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Dispõe o art. 212 da Constituição Federal que o Município deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

A tabela abaixo apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 24 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	1.117.059,27
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.278.307,57
Total da Receita Líquida (A)	7.395.366,84
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	0,00
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	0,00
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(797.697,51)
Total das Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino (C)	2.312.538,48
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	31,27%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	2.002.463,37
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	1.634.757,67
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = B/D	81,64%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo X-RREO - Exercício de 2013

Dos valores calculados pelo SICAP, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 2.312.538,48, atingindo o percentual de 31,27%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2013, o limite constitucional.

6.3. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP, o Município aplicou R\$ 1.634.757,67, equivalente a 81,64%, portanto, atendendo o limite constitucional.



6.4. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

As Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica totalizam R\$ 2.474.550,19, equivalendo a 123,58% dos recursos oriundos do FUNDEB de R\$ 2.002.463,37 (Lei nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo X), a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 85.833,22 dos recursos recebidos em 2012. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2012, apura-se uma aplicação a maior no valor de R\$ 557.920,04, o que representa 27,86% a mais que o recebido. Assim sendo, há indícios de utilização indevida de fonte de recurso, cabendo recomendação quanto à correta utilização das fontes de recursos em conformidade com a Portaria/TCE nº 914/2008.

6.5. GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O art. 196 da Constituição Federal prescreve que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Emenda Constitucional nº 29/2000, acrescentou o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 29, em 13 de setembro de 2000, que vincula recursos orçamentários do Estado a serem aplicados obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde, o Conselho Nacional de Saúde, após ampla discussão, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Ministério Público Federal, do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), editou a Resolução nº 322, de 8 de maio de 2003, aprovando diretrizes sobre a operacionalização do texto constitucional modificado pela EC nº 29/2000, entre as quais a que trata da base de cálculo para definição dos recursos mínimos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A composição das receitas vinculadas aos Municípios para cálculo do percentual aplicado na saúde fica assim discriminada:

1. Receitas de Impostos de natureza Municipal: ISS, IPTU, ITBI;
2. (+) Receitas de Transferências: Quota-Parte do FPM, Quota-Parte do ITR, Quota-Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir), Quota-Parte do ICMS, Quota-Parte do IPVA e Quota-Parte do IPI - Exportação;
3. (+) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
4. (+) Outras Receitas Correntes: Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.



Quadro 25 - Demonstrativo das Receitas e gastos com saúde

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	1.117.059,27
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.278.307,57
Total da Receita Líquida (A)	7.395.366,84
3. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.645.441,85
4. (-) Despesas com Inativos e Pensionistas	(0,00)
5. (-) Despesa com Assistência à Saúde	(0,00)
6. (-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados à Saúde	(815.924,13)
7. (-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados à Saúde	(0,00)
8. (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	(31.431,57)
9. (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos A Pagar Cancelados	(0,00)
10. (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores	(0,00)
11. (-) Total das Despesas não Computadas	(847.355,70)
Total das Despesas Próprias de Saúde	1.798.086,15
Percentual Aplicado	24,31%

Fonte: Demonstrativo da Receita e Despesa com Ações e Políticas Públicas de Saúde - Anexo XII-RREO - Exercício de 2013

De acordo com Lei Complementar nº 141/2012, o Município deve aplicar em 2013, pelo menos, 15% da base de cálculo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme o disposto no § 1º do artigo 77 do ADCT. Dos valores extraídos do SICAP verifica-se que o Município aplicou R\$ 1.798.086,15, em ações e serviços públicos de saúde, equivalente a 24,31%, estando assim em consonância com as disposições da Emenda nº 29/00.

7. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

Da análise do balanço verifica-se que a movimentação financeira do Município apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 667.798,44 representado na tabela abaixo.



7.1. RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quadro 26 - Exercício de 2012

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Orçamentárias	10.583.378,31	Orçamentárias	11.030.931,16
Transferências RECEBIDAS	3.089.056,03	Transferências CONCEDIDAS	3.089.055,82
EXTRA Orçamentárias	1.493.502,00	EXTRA Orçamentárias	1.993.906,78
Transferências RECEBIDAS	0,00	Transferências CONCEDIDAS	0,00
SALDO DO Período ANTERIOR	1.735.018,22	SALDO P/ Período SEGUINTE	796.884,70
TOTAL	16.900.954,56	TOTAL	16.910.778,46

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2012

Quadro 27 - Exercício de 2013

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (I)	11.292.704,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	11.814.833,84
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (II)	1.992.502,89	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.599.459,80
REVERSÕES E AJUSTES DE PERDAS (III)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (IX)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	796.884,70	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	667.798,44
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	14.082.091,88	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	14.082.091,88

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2013

Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 796.884,70, registrado no encerramento do exercício de 2012, com o valor informado nesse balanço, a título de saldo do período anterior, em conformidade com as Normas do TCE/TO e arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

Analisando a composição dos ingressos e dispêndios extraorçamentários, os valores mais relevantes são a título de Valores Restituíveis que o município figura como fiel depositário, representado pelas consignações previdenciárias, retenções tributárias, cauções em dinheiro e outros. Na execução deste exercício foi informado a título de ingresso o valor de R\$ 1.667.051,84 e de dispêndio no valor de R\$ 1.356.163,50, restando a ser repassado o montante de R\$ 310.888,34 (Balanço Financeiro), indicando um aumento no montante da dívida de curto prazo.



8. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do município tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

8.1. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro 28 - Balanço Patrimonial

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	667.798,44	PASSIVO CIRCULANTE	435.964,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.830.660,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	435.964,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.896.841,62
TOTAL DO ATIVO	5.498.459,42	TOTAL	5.332.806,34

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2013

Quadro 29 - Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	667.798,44	PASSIVO FINANCEIRO	155.190,67
ATIVO PERMANENTE	4.665.007,90	PASSIVO PERMANENTE	435.964,72
Superávit Financeiro do Exercício (I)	512.607,77		
Superávit Permanente do Exercício (II)	4.229.043,18		
SALDO PATRIMONIAL	4.741.650,95		

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2013

Considerando os registros apresentados entre o Ativo Financeiro (R\$ 667.798,44) e Passivo Financeiro (R\$ 155.190,67), a gestão municipal apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo.

Quadro 30 - Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Execução dos Atos Potenciais Ativos	145.000,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Execução de Direitos Contratuais	145.000,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	145.000,00	TOTAL	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2013

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto o Município apresenta um Ativo de R\$ 5.498.459,42 e um Passivo de R\$ 435.964,72. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido (Descoberto) de R\$ 4.896.841,62. Seguem os índices:

Liquidez Imediata = Disponibilidade / Passivo Circulante = 667.798,44/435.964,72 = 1,53

O índice de Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, recursos disponíveis em caixa e bancos. Ressalte-se que esse índice resultou R\$ 1,53.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 667.798,44/435.964,72 = 1,53

O índice de Liquidez Corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Destaca-se que esse índice resultou R\$ 1,53.

Endividamento = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total = (435.964,72+435.964,72)/5.498.459,42 = 0,16

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Destaca-se que o município não possui RPPS – Regime Próprio de Previdência.

8.1.1. Ativo

O Ativo compreende os recursos controlados pelo município como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O Ativo da entidade, no exercício de 2013, alcançou o valor de R\$ 667.798,44, sendo composto de R\$ 667.798,44 por ativo circulante e R\$ 0,00 por ativo não circulante.

8.1.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante do município compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2013, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

Quadro 31 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO CIRCULANTE	667.798,44
	Disponibilidades	667.798,44
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	667.798,44
	Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2013

8.1.1.2 Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante do município compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2013, foi a seguinte:

Quadro 32 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.830.660,98
	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
	Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.2.1.1.1.02.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.03.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.1.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.05.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.1.1.1.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00
	Investimentos	0,00
	Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.01.00.00.00.0000	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00.00.00.0000	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)
	Imobilizado	4.830.660,98
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	1.428.995,86
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	3.401.665,12
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)
	Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2013

8.1.1.2.1. Ativo Imobilizado

O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 4.830.660,98, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 0,00, os Bens Imóveis no valor de R\$ 0,00 e os Bens Intangíveis com valor de R\$ 0,00. Nas contas de Variações não houve registro de incorporação de ativos. Destaca-se que o município registrou o valor de R\$ 0,00 na conta Depreciação.



Quadro 33 - Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS
Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00
Aquisição	0,00	0,00	0,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	0,00	0,00	0,00
Alienação	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	0,00	0,00	0,00
Impairment	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2013

Quadro 34 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	1.428.995,86	0,00	1.428.995,86
Bens Imóveis	3.401.665,12	0,00	3.401.665,12
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.830.660,98	0,00	4.830.660,98

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2013

Analisando a variação patrimonial do Ativo Imobilizado e Intangível no exercício de 2013, verificou-se um valor de incorporação de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 0,00, ao compararmos com as aquisições registradas nas contas de Investimentos e Inversões Financeiras da execução orçamentária, constatamos um valor de R\$ 1.305.876,18, apresentando uma diferença de R\$ 1.305.876,18, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações.

8.1.2. Almojarifado

Constata-se que o Município durante o exercício em análise registrou entrada na conta almojarifado o valor de R\$ 1.173.620,85 e baixou o montante de R\$ 1.538.772,32, possuindo saldo na conta estoque de almojarifado, no encerramento do exercício, correspondendo a R\$ 0,00 (Balancete Verificação).

8.1.3. Passivo

O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos:

8.1.3.1. Circulante e Não Circulante

São classificados como Passivo Circulante as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade, sejam mantidos primariamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

para negociação, tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

São classificados como Passivo Não Circulante as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios.

O Passivo do município, no exercício de 2013, alcançou o valor de R\$ 435.964,72, estando registrado R\$ 435.964,72 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

8.1.3.1.1. Passivo Circulante

O Passivo Circulante do município compreende Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo; Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo; Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações de Curto Prazo. Sua composição, em 2013, foi a seguinte:

Quadro 35 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO CIRCULANTE	435.964,72
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	145.000,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	119.882,77
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	171.081,95

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2013

8.1.3.1.2. Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante do município compreende Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo; Obrigações Fiscais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Sua composição, em 2013, foi a seguinte:

Quadro 36 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

8.1.4. Passivo não Financeiro

O Balanço do Município apresenta um passivo financeiro (Dívida Flutuante) na ordem de R\$ 558.958,16, deste valor R\$ 387.876,21 correspondem a Restos a Pagar, R\$ 171.081,95 ao Circulante e R\$ 0,00 ao Não-Circulante, conforme segue:

Quadro 37 - Dívida Flutuante

DESCRIÇÃO	VALOR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS / RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	387.876,21
CIRCULANTE	171.081,95
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	171.081,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
NÃO-CIRCULANTE	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL	558.958,16

Fonte: Passivo Financeiro - Exercício de 2013

8.1.5. Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende as dívidas de longo prazo. Verifica-se que o Município registrou compromisso dessa natureza no valor de R\$ 517.496,15, conforme segue:

Quadro 38 - Exigível de Longo Prazo

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS ENCAMINHADOS - JUSTIÇA	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PARCELAMENTOS DO FGTS	0,00
PARCELAMENTOS DO PASEP	0,00
INSS - DÉBITO PARCELADO	290.000,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	227.496,15
TOTAL	517.496,15

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2013



8.1.6. Precatórios

O município informa que não possui Ato próprio que contenha a opção quanto ao regime especial de pagamento de precatórios de que trata o artigo 97, §1º, I e II da ADCT da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

8.1.7. Da Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada - DC ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29, inciso I da LRF. Ressalte-se que o município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

A Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ 0,00 (Anexo 2 do RGF), ou seja, o montante da dívida em longo prazo deduzindo os valores das disponibilidades financeiras e restos a pagar processados, em relação a Receita Corrente Líquida atinge o índice de 0,00, sendo que este encontra-se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, que fixa o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pela tabela a seguir.

9.1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quadro 39 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.175.014,60
Contribuições	1.273,26
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	54.010,78
Transferências e Delegações Recebidas	10.049.010,66
Valorização e Ganhos com Ativos	2.533,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.281.842,30
Pessoal e Encargos	6.546.147,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.056.955,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	168.014,82
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	124.012,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.895.130,31



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

DESCRIÇÃO	VALOR
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	386.711,99

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2013

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 386.711,99, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

10. CONCLUSÃO

Na Prestação de Contas apresentada pelo gestor, consubstanciada nas Demonstrações Contábeis e demais peças constantes nos autos, tendo como parâmetro a análise realizada pela Equipe Técnica deste Tribunal, em consonância com a Instrução Normativa nº 08/2013, foi verificada a existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão das impropriedades e infrações às normas evidenciadas nos itens desta análise, descritos a seguir:

Sugere-se a Citação do Senhor(a) LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM - CPF: 018.525.608-27, Prefeito(a) do Município de Brejinho Nazaré - TO, nos termos do art. 81, III da Lei nº 1.284/2001, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, com fulcro no art. 28, I c/c 30 da Lei nº 1.284/2001, apresentar alegações de defesa acerca das elencadas.

1. Déficit de execução orçamentário no valor de R\$ 522.129,35, em desacordo ao disposto no art. 1º, § 1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Item 4.2 do relatório). Restrição de Ordem Legal Gravíssima (Item 2.1 da IN nº 02 de 2013);
2. O recolhimento das contribuições previdenciárias dos Servidores Públicos em relação aos vencimentos e vantagens atingiu o percentual de 0%, não cumprindo os preceitos do artigo 40 da Constituição Federal e Portaria Interministerial do Ministério da Previdência e Ministério da Fazenda nº 19/2014. (Item 5.3 do relatório).
3. Constata-se que recolhimento das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência atingiu o percentual 9,95% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991. (Item 5.4 do relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades do gestor, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA

RITCE e IN/TCE nº 08/2013, submete-se o presente relatório à apreciação e deliberação superior.

Encaminhe-se à Sexta Relatoria para as providências cabíveis.

6ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de Janeiro de 2015.

ALDEMIR PORTO AQUINO
Técnico de Controle Externo
Matricula: 237.93-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALDEMIR PORTO AQUINO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 237931

Código de Autenticação: a78cf06dd534b36005deebea506b22ac - 09/02/2015 08:54:29